



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS CATALÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

Regulamenta a realização de estágio no âmbito do Departamento de Ciências da Computação (Campus Catalão) da Universidade Federal de Goiás.

O COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – CAMPUS CATALÃO - CAC/UFG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação da sessão plenária do **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO** da referida entidade, realizada em 31 de julho de 2013, e acolhendo pronunciamento emitido pela Coordenação Geral de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação,

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O estágio do Curso de Ciências da Computação do Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás (UFG) constitui-se em um mecanismo de aperfeiçoamento dos conhecimentos adquiridos pelo aluno durante o curso de graduação e oportunidade de aplicá-los na prática.

Parágrafo único - O estágio de que trata este artigo:

- I. não será de caráter obrigatório, ficando a critério do aluno realizá-lo ou não, desde que o mesmo esteja regularmente matriculado no Curso de Ciências da Computação;
- II. terá que ser desenvolvido contemplando atividades pertinentes à área de Computação.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 2º - São objetivos do Estágio:

- I. permitir a vivência profissional na sociedade, com vistas a contribuir para a formação do aluno, por meio de experiências técnico-científicas, culturais e de relacionamento humano;
- II. promover a articulação entre a teoria e a prática.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO

Art. 3º - O estágio deverá ser realizado a partir do 2º período do Curso, com carga horária semanal máxima de trinta horas, desde que não coincidentes com as atividades acadêmicas do aluno.

Art. 4º - O estágio, quando realizado fora da Universidade Federal de Goiás, será desenvolvido em órgão, entidade ou empresa que possua convênio celebrado com a referida autarquia.

Art. 5º - As atividades do estagiário devem ser compatíveis com o período de sua formação.

Parágrafo único - As atividades do estagiário deverão ser descritas no Plano de Estágio (anexo II), o qual deverá ser aprovado pelo Coordenador de Estágio e pelo Supervisor de Estágio.

Art. 6º - O estagiário deverá possuir seguro contra acidentes pessoais válido até o fim previsto do Estágio, cuja responsabilidade de pagamento será definida no convênio firmado entre as partes interessadas.

Art. 7º - As atividades a serem desenvolvidas no estágio deverão ser acompanhadas pelo Orientador de Estágio e pelo Supervisor de Estágio.

§ 1º - O Supervisor de Estágio deverá ser um profissional colaborador do local do estágio, graduado em Computação ou áreas afins.

§ 2º - O Orientador de Estágio deverá ser um professor do Departamento de Ciências da Computação da UFG - Campus Catalão. Para cada aluno orientado por semestre serão atribuídas 10 horas de atividade ao orientador.

Parágrafo único - O planejamento das atividades contará com a participação do estagiário.

Art. 8º - Ao término do período de estágio, o estagiário encaminhará à Coordenação de Estágio o relatório final (anexo IV) descrevendo as atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO

Art. 9º - Ao Coordenador de Estágio compete:

- I. coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio;
- II. solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
- III. apoiar o planejamento e o acompanhamento das atividades de estágio;
- IV. promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;
- V. manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso;
- VI. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Art. 10 - Ao Supervisor de Estágio compete:

- I. participar do planejamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- II. informar ao estagiário sobre as normas da concedente;
- III. acompanhar e orientar o estagiário durante a realização de suas atividades;
- IV. informar ao Coordenador de Estágio sobre a necessidade de reforço teórico para elevar a qualidade do desempenho do Estagiário;
- V. desenvolver outras atividades correlatas ao Estágio.

Parágrafo único - Cada Supervisor de Estágio terá, no máximo, três alunos sob sua supervisão.

Art. 11 - Ao Orientador de Estágio compete:

- I. apoiar o planejamento e o acompanhamento das atividades de estágio;
- II. avaliar as atividades de estágio.

Art. 12 - São atribuições do estagiário:

- I. participar do planejamento do estágio;
- II. seguir as normas estabelecidas para o estágio;
- III. solicitar orientações e acompanhamento do Coordenador de Estágio e/ou do Supervisor de Estágio, sempre que se fizer necessário;
- IV. sugerir modificações na sistemática de estágio, com o objetivo de torná-lo mais produtivo;
- V. solicitar reunião com o Coordenador de Estágio, quando se fizer necessário;
- VI. escolher o local do estágio, mediante a aprovação do Coordenador de Estágio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Os formulários representados pelos anexos I, II e III deverão ser utilizados nos procedimentos de formalização do estágio.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelo Coordenador do Curso de Ciências da Computação e pelo Coordenador de Estágio, ouvida, previamente, a Coordenação Geral de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 15 - Este regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Catalão, 31 de julho de 2013.

Prof. Dr. Vaston Gonçalves da Costa
Coordenador do Departamento de Ciências da Computação

Prof. Dr. Thiago Jabur Bittar
Coordenador de Estágio do Departamento de Ciências da Computação

ANEXOS

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS CATALÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Catalão, de de

DE: Coordenação de Estágio do Departamento de Ciências da
Computação PARA: Órgão, entidade ou empresa concedente
ASSUNTO: Estágio

Prezado Senhor,

A Coordenação de Estágio do Departamento de Ciências da Computação do
Campus Catalão da Universidade Federal de Goiás, na pessoa de seu Coordenador, apresenta a V.
Sa. o(a) acadêmico(a)

matriculado sob o nº ,no período do Curso
....., natural de Estado de
....., residente na

portador do Documento de Identidade nº , CPF
para estagiar na área de:
..... sob sua supervisão, no período de
...../..... a/...../.....

O estágio deve ser realizado com carga horária não superior a vinte horas
semanais e de acordo com o Plano de Estágio estabelecido pelo Coordenador de Estágio,
, juntamente com V. Sa., denominado Supervisor de Estágio, e o

estudante.....
Contando com a sua especial atenção para o assunto, coloco-me à disposição,
para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS CATALÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

PLANO DE ESTÁGIO

| Nome do Estagiário: | | |
|--|-------------------------------------|-------------------|
| Supervisor: | | |
| Nome do órgão, entidade ou empresa concedente: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Telefone: | Fax: | |
| Período do Estágio: //..... a /..... /..... | | |
| Nº | DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES | CRONOGRAMA |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Catalão, de de

Coordenador de Estágio

Supervisor de Estágio

Estagiário

ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS CATALÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

| | |
|--|--|
| Nome do Estagiário: | |
| Nome do concedente do estágio: | |
| Período de estágio: ____/____/____ a ____/____/____ | |
| Atividades Realizadas | |
| Avaliação do estágio (pelo estagiário) | |
| Avaliação do Estágio (pela concedente) | |
| Avaliação do estágio (pela Coordenação de Estágio) | |

Catalão, de de

Coordenador de Estágio

Supervisor de Estágio

Estagiário